

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014.

PARTES: Secretaria de Estado de Gestão e Transobras Transportes e Locações Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda- Das Especificações e Quantidades e a Clausula Nona - Da Vigência.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em virtude de reajuste previsto na Clausula Décima Terceira, item 13.6 e 13.7 do presente contrato, onde prevê que os preços contratados serão reajustados anualmente, ou na menor periodicidade prescrita em lei, com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, e os Pagamentos das Notas Fiscais ocorrerão conforme o Decreto nº 11 de 27 de Janeiro de 2.015. A Cláusula Segunda passará a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos produtos, o valor total de R\$ 39.360,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

2.2 A Cláusula Nona - da Vigência, passará a ter a seguinte redação

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, contados de 30/05/2015 a 29/05/2016, podendo ser prorrogado, se for o caso, na forma prevista no artigo 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá - MT, 29 de Maio de 2015.

Julio Cezar Modesto dos Santos

Secretário de Estado de Gestão

Rosane Gerda Prachthausen Polzi

Representante Legal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a6b90559

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar